



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 906

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 906

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 025, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE O VALOR DA TAXA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL DURANTE O PERÍODO DA REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DE JACI DE 2024.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES HENRIQUE, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as disposições da Seção 6ª, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 001/2001);

CONSIDERANDO que a Taxa para o exercício de atividade de comércio ambulante ou eventual, é devida pela atividade de fiscalização a cargo da Prefeitura, referente ao exercício de atividade ou de comércio ambulante ou eventual, inclusive os feirantes, e que por sua natureza devam se submeter às normas municipais, em conformidade com o que dispõe os artigos 150º e seguintes, do citado código;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em **3 (três) VFMR (Valor Financeiro Municipal de Referência)**, inclusive para veículos, o valor da taxa para o exercício de atividade de comércio ambulante ou eventual durante o período de realização das festividades do Aniversário do Município, que ocorrerão entre 04 e 07 de abril de 2024.

Art. 2º - O valor fixado pelo presente, atende ao disposto no anexo VI, da Lei Complementar nº 01/2001 (Código Tributário Municipal) e deverá ser recolhido, mediante guia de recolhimento a ser emitida pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Jaci, uma vez formalizado o requerimento próprio e atendidas as disposições constantes do art. 160º, da mesma disposição legal.

Art. 3º - Ao se cadastrar, o requerente deverá fornecer os seguintes dados e elementos:

I - em se tratando de pessoa jurídica:

- a - razão social e endereço completo;
- b - xerocópia autenticada do CNPJ;
- c - prova da aferição da balança expedida pelo IPEM;
- d - nome e endereço da pessoa responsável pelas vendas no município, completado com os seguintes documentos:

- 1 - RG e cópia autenticada do CPF;

- 2 - certidão negativa de antecedentes criminais;
- 3 - atestado de sanidade física e mental;
- 4 - prova de que encontra-se autorizado a comercializar em nome da empresa cadastrada;
- 5 - 1 foto 3x4

II - **em se tratando de pessoa física** os documentos e registros de que tratam as alíneas "c", "d", "1", "2", "3", e "5", além da documentação pertinente ao veículo utilizado para as vendas.

Art. 4º - No ato da inscrição, o contribuinte informará ainda:

- a - o tipo de comércio, a origem e os produtos a serem comercializados;
- b - a forma de prestação dessa atividade;
- c - as demais atividades para as quais a licença será expedida.

Art. 5º - A Prefeitura estabelecerá os locais onde será permitido o comércio eventual através de bancas, quiosques ou assemelhados.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 21 de março de 2024.

Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal na data supra, com correções.

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE, PREFEITA MUNICIPAL DE JACI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no **PROCESSO Nº 028/2024, AUTORIZO** a contratação com a **EMPRESA COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 31.129.063/0001-76, com sede na Rua Said Aiach, nº 305 - Bairro Paraíso, CEP 04.003-020 - São Paulo - SP, objetivando a apresentação da Cantora **"Lauana prado"**, no dia 04 de abril de 2024, com início previsto para as 23h00 com duração de 01h30 minutos de show, em comemoração ao Aniversário do Município de Jaci, na Avenida Mario Covas, s/nº. Bairro Centro - Jaci - SP.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESENTA MIL REAIS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contabilidade.

JACI, 26 DE MARÇO DE 2024.
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

Terça-feira, 26 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 906

Página 3 de 3

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, Registro de preços de serviços de laboratório para confecção de prótese dentária total e prótese dentária parcial removível, conforme Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/04/2024 às 09h00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por global
JACI, 25 DE MARÇO DE 2024.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8de6-f9f0-7d99-c6a6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaci (SP), Edição nº 906, ano VIII, veiculado em 26 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE JACI (CNPJ 45142684000102) em 26/03/2024 às 16:58:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8de6-f9f0-7d99-c6a6>